



DECRETO Nº 3.275/2023

**DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS)
DIAS E PONTO FACULTATIVO EM
RAZÃO DO FALECIMENTO DO
SERVIDOR INATIVO ANTÔNIO NICOLAU
MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO;

Que Antônio Nicolau Moraes era servidor público municipal inativo, tendo falecimento declarado em 12 de junho de 2023;

Que a Administração Municipal reconhece o serviço prestado pelo servidor como de excelência junto ao Município;

Que o servidor era reconhecido publicamente pelo serviço prestado em prol da comunidade Ibirapuitense;

Que há consternamento geral da comunidade Ibirapuitense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão;

Que as demais autoridades municipais e servidores se solidarizam com a família do servidor falecido neste triste momento;

Que é dever do Poder Público Ibirapuitense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

Que todo ato administrativo possui como fundamento o interesse público ou que com ela se harmonizem;

Que as razões que informam o Decreto são inspiradas no mais alto senso de dever para com a causa pública;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Ibirapuitã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Servidor inativo Antônio Nicolau Moraes, que, em vida, prestou reconhecidos serviços ao nosso Município em prol da comunidade.





José Nicolodi Provenci
PREFEITO MUNICIPAL

IBIRAPUITA/RS, 12 de junho de 2023.

Art. 6º O inteiro teor deste Decreto será afixado na sede da Prefeitura Municipal e receberá o devido registro nos livros oficiais próprios da municipalidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Desporto terá expediente normal, conforme calendário letivo, com aulas em todos os turnos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde atenderá em regime de plantão, com atendimentos de urgência e emergência.

Art. 2º Ponto facultativo nas Secretarias Municipais da Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, Fazenda, Obras e Viação, Assistência Social, Cultura e Turismo e Secretaria da Saúde na tarde do dia 12 de junho de 2023, e durante o dia 13 de junho de 2023 em virtude do velório e enterro do Servidor inativo Antônio Nicolau Moraes.

